



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Clóvis Salgado

Gerência de Ensino

Relatório Recursos resultado preliminar - FCS/GENS

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2023.

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES CEFART 2023

EDITAL 17/2022: ESCOLA DE ARTES VISUAIS

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO 01 - NICOLE ALVES DE BRITO

Candidata(o)	Situação	Resultado
Nicole Alves de Brito	DESCLASSIFICADA	DEFERIDO

A candidata Nicole Alves de Brito solicitou que fosse revista sua situação de não comparecimento à entrevista da 2ª etapa do curso básico de arte-educação da Escola de Artes Visuais.

Após análise da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, constatou-se que a candidata compareceu à entrevista realizada no dia 01/02 às 18h40 porém a candidata está desclassificada pois ela não atende ao pré-requisito para ingresso no curso.

De acordo com o edital 17/2022:

Pré-requisitos: estar regularmente matriculada(o) ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

RECURSO 02 - MARIA FERNANDA ALVES BARBOSA

Candidata(o)	Situação	Resultado

Maria Fernanda Alves Barbosa	EXCEDENTE	INDEFERIDO
------------------------------	-----------	------------

A candidata Maria Fernanda Alves Barbosa inscrita para o Curso Básico de Curadoria, ficando classificada como Excedente na posição 81º lugar, no entanto entrou com recurso solicitando justificativa e detalhamento da pontuação alcançada na segunda etapa (entrevista virtual) do processo seletivo mencionado.

Diante da solicitação da referida candidata a banca examinadora do Curso Básico de Curadoria analisou e verificou detalhadamente as pontuações em cada item da entrevista, sendo estes: Coerência entre a inscrição apresentada na explanação relativa ao curso escolhido, no qual num total de 30 pontos distribuídos a candidata alcançou 24 pontos, quesito Disponibilidade, no qual no total de 40 pontos distribuídos a candidata alcançou 29 pontos, Inclinação à Pesquisa, o qual distribuiu 10 pontos sendo alcançado pela candidata 8 pontos e por fim o item Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo que em 20 pontos distribuídos a candidata alcançou 10 pontos totalizando 71 pontos. Após análise, conforme exposto acima e em resposta ao recurso, fica decidido que **não** haverá alteração na classificação, pois a distribuição de notas seguiu devidamente os critérios avaliativos obedecendo aos requisitos do edital, assim a candidata permanecerá com a mesma pontuação mantendo a condição de excedente desse processo seletivo.

RECURSO 03 - ANA LUÍZA BRAGA DINIZ

Candidata(o)	Situação	Resultado
Ana Luíza Braga Diniz	EXCEDENTE	INDEFERIDO

A candidata Ana Luíza Braga Diniz entrou com recurso afirmando que seu nome não constava no documento com as aprovações, excedentes ou reprovações do processo seletivo do curso básico de Expografia da Escola de Artes Visuais.

Diante da solicitação da referida candidata a banca examinadora do Curso Básico de Expografia analisou e verificou que o nome da candidata Ana Luiza Braga Diniz se encontra na lista de candidatos aprovados como Excedente na posição 48º lugar.

EDITAL 18/2022: ESCOLA DE DANÇA

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO PREPARATÓRIO TÉCNICO DE DANÇA

RECURSO 04 - ISABELA DUARTE

Candidata(o)	Situação	Resultado
---------------------	-----------------	------------------

Isabela Duarte	EXCEDENTE	DEFERIDO
----------------	-----------	----------

A candidata Isabela Duarte inscrita para o curso preparatório técnico de dança pede que sua nota da segunda etapa seja revista.

Após reavaliação das notas obtidas pela candidata pela banca examinadora foi revista a pontuação de **55,5** pontos para **60 pontos**. A candidata passa então de desclassificada para aprovada no processo seletivo.

EDITAL 19/2022: ESCOLA DE MÚSICA

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO BÁSICO DE MÚSICA

RECURSO 05 - GABRIELA RESENDE LOPES

Candidata(o)	Situação	Resultado
Gabriela Resende Lopes	EXCEDENTE	INDEFERIDO

A candidata Gabriela Rezende Lopes, solicitou que fosse revista sua nota da segunda etapa do curso básico de música na habilitação piano

Após análise da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, segue um descritivo da nota obtida pela candidata:

1. Capacidade de expressar expectativas em relação ao curso:

Nota: 17/20 pontos.

A candidata, no geral, expressa bem suas expectativas em relação ao curso, podendo contudo ter maior clareza ao discorrer sobre possíveis desdobramentos do mesmo, levando em consideração a sua natureza e especificidades. Vale mencionar que trata-se de curso gratuito ofertado pelo Estado, com importante papel na formação artística de jovens, especialmente os que aspiram a uma carreira musical.

2. Interesse e disponibilidade de tempo:

Nota: 17/20 pontos.

A candidata demonstrou interesse e certa disponibilidade de tempo, compatível com a de uma pessoa adulta já inserida em um contexto profissional diverso daquele relacionado com o curso em questão.

3. Musicalidade:

Nota: 22/30 pontos.

A candidata escolheu parte de uma importante e conhecida obra da literatura musical, ficando a execução porém aquém daquela demandada pela obra, demonstrando a candidata nesse caso ainda estar em uma fase de domínio dos materias (modelo espiral de Swanwick), o que ensejaria a escolha de uma obra mais adequada para esse momento e que pudesse transparecer melhor o aspecto da musicalidade.

4. Atitude corporal, expressividade e desenvoltura:

Nota: 22/30 pontos

A execução transcorreu com fluência, porém deixou a desejar em aspectos como fraseado, variações de dinâmica, diferenciação de planos sonoros, pedalização, ficando a expressividade aquém do esperado. A candidata demonstrou certa desenvoltura, deixando transparecer contudo alguns vícios de estudo, como atitude corporal mais estática e altura excessiva do punho, podendo os mesmos estar relacionados com um processo de aprendizado autodidata.

Após análise da banca examinadora decidiu-se por manter a nota da candidata em 78 pontos na 2ª etapa tendo um total de 178 pontos.

RECURSO 06 - NÍCOLAS WEBER SANTOS MAGALHÃES

Candidata(o)	Situação	Resultado
Nícolas Weber Santos Magalhães	DESCLASSIFICADO(A)	DEFERIDO

O candidato Nícolas Weber Santos Magalhães pede revisão da nota atribuída na segunda etapa do processo seletivo para o curso básico de música na habilitação de violoncelo.

Após análise da banca examinadora segue um descritivo da nota obtida pela candidato:

1-Capacidade de expressar expectativas em relação ao curso (11pts):

Não é necessário que o aluno conheça todas as informações acerca do curso, mas durante o processo seletivo é importante que o aluno consiga demonstrar seu interesse, que muitas vezes é através do conhecimento prévio do funcionamento do curso. Reforçando que essa não é uma exigência, porém, a percepção da banca em relação à capacidade de expressar expectativas em relação ao curso se dá através da postura do aluno e respostas quando questionado sobre esta questão.

2-Interesse e Disponibilidade de tempo (12pts):

Embora a disponibilidade de tempo do aluno seja integral, neste tópico além da disponibilidade também é analisado a capacidade do aluno de expressar seu interesse em relação ao curso. Sobre o interesse a banca identificou que o candidato possui outros interesses que podem sobressair em relação à sua prática musical.

3-Musicalidade (7pts):

A escolha do instrumento para apresentação na prova é de escolha do aluno, porém, a banca julgou as habilidades demonstradas na viola caipira insuficiente para realizar o curso. O edital deixa claro a necessidade de uma apresentação:

3.14.5. A 2ª etapa consiste na realização de uma entrevista com avaliação de aptidão musical conduzida pela banca examinadora, em que serão avaliados o interesse, a vocação e a disponibilidade da(o)s candidata(o)s para a formação no curso Básico em Música, sendo solicitado de cada candidato(a) a apresentação à banca examinadora de uma obra musical de livre escolha, a ser feita no mesmo dia e horário, na sequência da entrevista.

4-Atitude corporal, expressividade e desenvoltura (6,5pts):

Neste tópico a banca avalia a musicalidade demonstrada através de frases musicais, respirações, dinâmicas, agógica, etc. Não foi possível observar tais características na execução do candidato. Os gestos corporais poderiam ser mais acentuados e expressivos.

5- Sobre o tempo da prova:

A prova tem um tempo de duração limite, mas cabe a banca examinadora decidir a necessidade de uso total desse tempo ou não. Não foi necessário o uso total do tempo para a prova do referido candidato,

pois a banca considerou suficiente o tempo gasto. A pontuação total foi distribuída conforme critérios de avaliação apontados no edital, sendo o tempo não utilizado como critério na atribuição da pontuação.

Após análise da banca examinadora decidiu-se por alterar a nota do candidato de **36,5 pontos** na 2ª etapa para **59 pontos**. O candidato porém permanece desclassificado pois pontuou menos de 60 pontos na etapa.

EDITAL 19/2022: ESCOLA DE MÚSICA

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS

RECURSO 07 - JOÃO PAULO GABRICH AVELAR

Candidata(o)	Situação	Resultado
João Paulo Gabrich Avelar	EXCEDENTE	DEFERIDO

O candidato João Paulo Gabrich Avelar pede revisão da nota atribuída na segunda etapa do processo seletivo para o curso musicalização para adultos.

Após análise da banca examinadora foi realizada uma revisão dos lançamentos de notas onde houve a constatação de erro de digitação no momento da transferência das notas para o formulário do resultado preliminar.

Assim sendo, está deferido o pedido e devem ser feitas as correções das notas relativas à 2ª etapa (57) a qual deve ser substituída por 77 e à pontuação final (143) a qual deve ser substituída por 163. A partir da análise do recurso, o candidato passa a ter a nota de 2ª etapa 77 e na pontuação final 163, o que o reclassifica como EXCEDENTE passando a ocupar o **48º lugar da listagem final**.

EDITAL 20/2022: ESCOLA DE TEATRO

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO TÉCNICO EM TEATRO

RECURSO 08 - EMANUELLE KATERINE REIS FIGUEREDO

Candidata(o)	Situação	Resultado
--------------	----------	-----------

Emanuelle Katerine Reis Figueredo	DESCCLASSIFICADA	INDEFERIDO
-----------------------------------	------------------	------------

A candidata Emanuelle Katerine Reis Figueredo por meio de envio do Recurso n.03, referente ao Resultado preliminar da Escola de Teatro, curso Técnico de Teatro, solicitou que fosse revista sua nota

Após análise da banca examinadora constatou-se que a candidata não obteve pontuação suficiente em Habilidades corporais (disponibilidade corporal e prontidão, coerência entre os movimentos corporais, proposta cênica), Habilidades vocais (dicção e articulação, modulação da voz, coerência entre a ação vocal e a proposta cênica), Habilidades integrativas (articulação entre corpo e voz, proatividade cênica e interação com o coletivo). Por este motivo a nota da candidata permanece inalterada.

RECURSO 09 - LHORENN STEFHANE PEREIRA GODINHO

Candidata(o)	Situação	Resultado
Lhorenn Stefhane Pereira Godinho	APROVADA	DEFERIDO

A Candidata solicitou a revisão da categoria de inscrição no processo seletivo para o curso técnico de teatro (turno noite).

Após análise da banca examinadora constatou-se que houve um erro na realização da classificação. Nesse sentido, a candidata será redirecionada à modalidade reserva de vagas, na categoria a qual se inscreveu. Nesse sentido, a candidata está aprovada e classificada.

RECURSO 10 -ANA LUISA DUARTE COUTINHO

Candidata(o)	Situação	Resultado
Ana Luisa Duarte Coutinho	DESCCLASSIFICADA	INDEFERIDO

A candidata Ana Luisa Duarte Coutinho solicitou revisão da nota referente à 3ª etapa do processo seletivo para o curso técnico de teatro

Após análise da banca examinadora constatou-se que a candidata não obteve pontuação suficiente em Habilidades corporais (disponibilidade corporal e prontidão, coerência entre os movimentos corporais, proposta cênica), Habilidades vocais (dicção e articulação, modulação da voz, coerência entre a ação vocal e a proposta cênica) e Habilidades integrativas (articulação entre corpo e voz, proatividade cênica e interação com o coletivo). Portanto a nota da candidata permanece inalterada.

RECURSO 11 -PAULO RICHARD DONALD FERNANDES CORREA

Candidata(o)	Situação	Resultado
--------------	----------	-----------

Paulo Richard Donald Fernandes Correa	DESCCLASSIFICADO	INDEFERIDO
--	------------------	------------

O candidato Paulo Richard Donald Fernandes Correa solicita revisão na nota da 3ª etapa do curso técnico de teatro.

Após análise da banca constatou-se que diante da solicitação de revisão da nota da terceira fase, a banca se reuniu e decidiu manter as notas atribuídas ao candidato. Na revisão supracitada a banca julgou que os pontos atribuídos ao candidato, em cada critério, refletem o desempenho do candidato ao longo da terceira etapa. Portanto a nota do candidato permanece inalterada.

RECURSO 12 - THAILINE MARTINS

Candidata(o)	Situação	Resultado
Thailine Martins	EXCEDENTE	DEFERIDO

A candidata por meio de envio do Recurso n.03, referente ao Resultado preliminar da Escola de Teatro, curso Técnico de Teatro pede que seja revisada sua nota no quesito produção textual.

Diante da solicitação de revisão da nota da redação, a banca se reuniu e decidiu manter as notas atribuídas à candidata. Na revisão supracitada a banca julgou que os pontos atribuídos a candidata, em cada critério, refletem o desempenho crítico/analítico e ortográfico do texto desenvolvido.

RECURSO 13 - AMANDA POEIRAS DE PAULA CRUZ

Candidata(o)	Situação	Resultado
Amanda Poeiras de Paula Cruz	DESCCLASSIFICADA	INDEFERIDO

A candidata Amanda Poeiras de Paula Cruz solicita revisão das notas atribuídas a ela na 3ª etapa do processo seletivo mediante justificativa enviada por email.

Antes de adentrar nas respostas específicas solicitadas pela candidata, nos parece importante pontuar que as bancas de todo o processo seletivo da Escola de Teatro foram compostas por Professoras/es e artistas convidados com amplo histórico de vivência na área teatral, bem como pedagógicas e que possuem domínio no que diz respeito ao conhecimento e prática cênica. Deste modo, é a partir de todo repertório, conhecimento, domínio e vivências artístico-pedagógicas dos integrantes das bancas que as avaliações realizadas neste processo seletivo foram realizadas.

Nos parece importante também pontuar, que na terceira etapa deste processo seletivo a banca foi composta por três professores da Escola de Teatro, justamente para garantir a pluralidade de olhares na avaliação, endossando a lisura do processo seletivo.

É importante também deixar evidente que a banca avaliadora, no processo seletivo, tem a função única e exclusiva de ministrar as aulas da terceira etapa e avaliar as/os candidatas/os, ou seja, não possui o compromisso de emitir parecer técnico que objetivem melhorias e crescimento pessoal para eventuais processos seletivos futuros das/os candidatas/os, como solicita a candidata.

As notas atribuídas à candidata foram resultado da leitura da banca para o desempenho apresentado ao longo dos três dias das aulas práticas. Embora a candidata afirme que buscou se atentar rigorosamente às instruções do edital, a banca avalia que não foram consistentes as respostas, por parte da candidata, aos critérios avaliativos citados abaixo:

- Interação com o coletivo: a banca considera que houveram problemas na percepção coletiva ao longo dos exercícios propostos
- Articulação de corpo e voz (relacionar som e movimentos): a banca considera que a articulação entre corpo e voz se mostraram frágeis comprometendo a composição cênica.
- Presença Cênica; - Disponibilidade corporal e prontidão: a banca considera que a qualidade de presença se mostrava por vezes dispersa e sem tónus, bem como certa dificuldade nas questões rítmicas, prejudicando a qualidade da presença cênica.
- Proposta cênica: diante de alguns dos pontos apresentados acima, a banca considera que a proposta cênica acabou fragilizada.
- Dicção e articulação: a banca notou certa dificuldade de compreensão, em alguns momentos, da palavra falada pela candidata.
- Modulação da voz: a banca considera que houve pouca variação na modulação da voz.
- Coerência entre a ação vocal e a proposta cênica: A banca considera que houve dificuldade, por parte da candidata, em articular as relações entre a ação vocal e a proposta cênica.
- Proatividade cênica: A banca considera que em certos momentos houve dificuldade, por parte da candidata, na compreensão das orientações na aula, comprometendo a proatividade cênica da candidata.

PARECER SOBRE A ENTREVISTA

Embora a candidata tenha respondido todas as perguntas dentro do tempo previsto na entrevista, a banca decide manter a nota atribuída à candidata, uma vez que as respostas às perguntas não garantem o total de pontos e sim a avaliação da profundidade das respostas, de acordo com cada critério.

A banca acredita que as respostas enunciadas pela candidata na entrevista, de certa forma, refletem o desempenho da mesma nas aulas práticas. Nesse sentido, embora a banca reconheça o desejo da candidata em estar na Escola, considera que existam algumas compreensões práticas e de entendimento sobre a cena que a candidata deve aprimorar.

PRISCILA FIORINI MAIA BITTENCOURT

Diretora do CEFART



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fiorini Maia Bittencourt, Diretor (a)**, em 24/02/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61099735** e o código CRC **03CAE41E**.